

Folha de Informação n.º 108

do Processo nº 2007-0.379.439-2 em 03.07.08 (a)
Aparecido R. de Lima
SEMPLA. CTLU.....

Processo nº : 2007-0.379.439-2
Interessado : PRONTO SOCORRO INFANTIL SABARÁ S/A
Local : Av. Angélica, 1987
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

A CTLU em sua 42ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de julho de 2008, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/608/2008

A CTLU acolhe a MANIFESTAÇÃO/195/CAIEPS/2008 às folhas 70 do PA 2008-0.138.343-5, conforme dispõe o artigo 158 da Lei nº 13.885/04, deliberando favoravelmente a edificação destinada a Hospital, desde que atenda as seguintes condições:

1. Taxa de Ocupação máxima de 0,60;
2. Coeficiente de aproveitamento máximo de 6,00, a ser alcançado mediante pagamento de outorga onerosa, segundo o disposto no inciso I do art. 3º da Lei nº 14.242/06;
3. Altura total máxima de 55,00m;
4. Taxa de permeabilidade mínima de 15%, cuja área resultante deverá ser totalmente ajardinada e arborizada;
5. Número mínimo de vagas para autos: 189 vagas, excluídas desse número as vagas para motos e veículos de pessoas com necessidades especiais. As vagas poderão ser locadas, conforme dispõe o §2º do artigo 9º da Lei nº 14.242/06;
6. Número mínimo de vagas para carga e descarga: 03 vagas;
7. Recuos de frente mínimos: 5,00 m para as novas partes a construir;





Folha de Informação n.º109

do Processo nº 2007-0.379.439-2 em 03.07.08 (a) Aparecido R. de Lima
SEMPRE EM DEFESA DA CIDADANIA

8. Apresente Certidão de Diretrizes da SMT;
9. Apresente anuência do IV COMAR, caso haja alteração na altura total da edificação existente;
10. Parâmetros de incomodidade do Quadro nº 2/c da Parte III da Lei nº 13.885/04;
11. Atenda às demais disposições legais pertinentes, em especial as Leis nºs 11.228/92, 13.885/04, 14.252/06 e legislação complementar.

03.Julho.2008


LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

EGSM/cm.

